

## AUTORIZAÇÃO

**Nº DO PROCESSO:** 11.639/2025

**Nº DA AUTORIZAÇÃO:** 08/2025

**DATA DA EMISSÃO:** 07/11/2025

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

### FINALIDADE

A presente autorização refere-se à corte de vegetação nativa e exótica para a implantação de uma **Adutora de água tratada** interligando o Booster Telesi ao Centro de Reserva Hospital. (Decreto 197/2023 - ANEXO I, item I, 8c).

Assim, com embasamento na legislação ambiental específica vigente (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Art. 3º, inciso VIII – b), **tratando-se de obra de utilidade pública.**

### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Prefeitura da Estância Turística de Salto – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 46.634.507/0001-06

### IDENTIFICAÇÃO DA INTERVENÇÃO

**LOCAL:** Avenida Getúlio Vargas, s/n, no município de Salto-SP. Coordenadas Geográficas: 23°11'43.14"S / 47°18'13.85"O até 23°11'30.04"S / 47°18'28.94"O.

### DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Corte de árvores isoladas, com a finalidade de realização de obra de saneamento - **Adutora de água tratada**. Referente a ART CREA nº 2620251154375.

**Corte de Árvores Isoladas Nativas:** 19 (dezenove)

**Corte de Árvores Isoladas Nativas em extinção:** 1 (uma)

**Corte de Árvores Isoladas Exóticas:** 26 (exóticas)

**Total de árvores:** 46 (quarenta e seis)

### Tabela de identificação das espécies

Nome comum	Nome científico	Categoria	Quantidade
Bico-de-pato	<i>Machaerium nyctitans</i>	Nativa	1
Mangueira	<i>Mangifera indica</i>	Exótica	11
Figueira	<i>Ficus crassiuscula</i>	Nativa	1
Ameixa do mato	<i>Ximenia americana</i>	Exótica	1
Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i>	Nativa	2
Falso-Amendoim	<i>Acosmium subelegans</i>	Nativa	1
Cedro vermelho	<i>Cedrela fissilis</i>	Nativa	1
Eucalipto	<i>Eucalyptus sp.</i>	Exótica	1
Ingá-do-mato	<i>Inga laurina</i>	Nativa	4
Limão	<i>Citrus sp.</i>	Exótica	2
Árvore seca	<i>Árvore seca</i>	Nativa	2
Oiti	<i>Licania tomentosa</i>	Nativa	1
Cinamomo	<i>Melia azedarach</i>	Exótica	1
Guapuruvu	<i>Schizolobium parahyba</i>	Nativa	1
Chapéu-de-sol	<i>Terminalia catappa</i>	Exótica	1
Jaqueira	<i>Artocarpus heterophyllus</i>	Exótica	4
Jambo	<i>Syzygium jambos</i>	Exótica	2
Pata-de-vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	Nativa	2
Goiabeira	<i>Psidium guajava</i>	Nativa	1
Graviola	<i>Annona muricata</i>	Exótica	1
Acerola	<i>Malpighia emarginata</i>	Exótica	2
Não identificada	<i>Não identificada</i>	Nativa	3

A Espécie Cedro vermelho (*Cedrela fissilis*) está em categoria de ameaça de extinção (VU)

Para a execução dessa obra é necessário realizar a compensação ambiental, de acordo com a Lei Municipal 3.490 de agosto de 2015:

**Art. 39.** A compensação ambiental no caso de concessão de autorização para cortes de árvores isoladas e intervenções em APP (Área de Preservação Permanente) deverá atender aos seguintes critérios:

I - para o corte de árvores nativas isoladas deverá ser compensada na proporção de 15 (quinze) para 1 (um);

II - para o corte de árvores nativas isoladas ameaçadas de extinção deverá ser compensada na proporção de 30 (trinta) para 1 (um);

III - para o corte de árvores exóticas deverá ser compensada na proporção de 3 (três) para 1 (um), exceto árvores exóticas invasoras;

**EMITENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
CNPJ: 46.634.507/0001-06**

Estância Turística de Salto, 07 de novembro de 2025.

---

José Antônio Luciano  
Secretário de Meio Ambiente

---

Carlos Henrique Russafa Miguel – CREA/SP 5062070086  
Diretor de Divisão de Linha Verde – Engº. Agrônomo

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL e JOSE ANTONIO LUCIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/4D7A-150F-2C95-8F75>

## Termo de Compromisso Recuperação Ambiental Municipal 05/2025

### LICENCIAMENTO MUNICIPAL

**Nº DO PROCESSO:** 11.639/2025

**Nº DA AUTORIZAÇÃO:** 08/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, seguindo as legislações específicas se compromete a cumprir o presente TCRA (Termo de Compromisso Recuperação Ambiental Municipal).

**Lei Complementar 4.047/2023**

**Decreto Municipal 197/2023**

**Lei Municipal 3.490/2015**

### COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**Referente ao corte de árvores nativas isoladas (Inciso I, Art.39 – Lei Municipal 3.490/2015):** Total de árvores (19), multiplicado por 15 (compensação): **total de 285 (duzentas e oitenta e cinco) mudas**

**Referente ao corte de árvores nativas isoladas em categoria de ameaça de extinção (Inciso II, Art.39 – Lei Municipal 3.490/2015):** Total de árvores (1), multiplicado por 30 (compensação): **total de 30 (trinta) mudas**

**Referente ao corte de árvores exóticas isoladas (Inciso III, Art.39 – Lei Municipal 3.490/2015):** Total de árvores (26), multiplicado por 3 (compensação): **total de 78 (setenta e oito) mudas**

**Total da compensação: 393 (trezentas e noventa e três) mudas de árvores nativas.**



O local do plantio será escolhido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O período de manutenção será de 24 (vinte e quatro) meses (Art. 36, inciso II - Lei Municipal 3.490/2015).

Salto, 07 de novembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D7A-150F-2C95-8F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE RUSSAFA MIGUEL (CPF 224.XXX.XXX-58) em 07/11/2025 11:58:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE ANTONIO LUCIANO (CPF 869.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 12:05:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/4D7A-150F-2C95-8F75>